



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2° Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo N° 246/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 100/2018 - TJ/PI, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA M C CARVALHO FEITOSA & CIA LTDA EPP, QUE VISA PRORROGAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA, BEM GARANTIR O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

AUTOS DE PROCESSO N° 24.0.000055568-8

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a empresa **M C CARVALHO FEITOSA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.260.753/0001-13, Inscrição Estadual n° 19.421.145-2, localizada na Rua Casimiro de Abreu, n° 1140, Centro, Canto do Buriti/PI, telefone: (89) 99925-3388 / (89) 3531-1153, e-mail: batistaboaesperanca@hotmail.com, neste ato representada pelo senhor **MAILSON CARVALHO FEITOSA e/ou MURILO CARVALHO FEITOSA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 100/2018, vinculado aos Autos de Processo Administrativo **24.0.000055568-8**, com fundamento nos arts. 62, §3º, inciso I e 65, §8º da Lei n° 8.666/93, bem como nas disposições contidas na Lei n° 8.245/91 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do período de vigência, bem como garantir o reajuste do valor** do Contrato N° 100/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato N° 100/2018, por **mais 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **11/07/2024**, e por termo final o dia **11/07/2025**.

Parágrafo único. O Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para a Administração, quando da conclusão da transferência para o novo Fórum da Comarca de Canto do Buriti/PI, prédio destinado a abrigar as dependências do Judiciário Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato N° 100/2018 será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao interstício de **07/2023 a 07/2024**, em **MOMENTO POSTERIOR E OPORTUNO**, uma vez que o índice não encontra-se disponível.

3.3. O valor mensal da locação continuará **R\$ 3.998,23 (três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) mensais.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor do Termo Aditivo será de **R\$ 3.998,23 (três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) mensais**, correspondente ao 1º Grau de Jurisdição.

4.2. O valor do aluguel continuará **R\$ 3.998,23 (três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) mensais**, para esta vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, discriminados sob os seguintes códigos:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 100/2018	
Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
PROJETO/ATIVIDADE:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual
Classificação Funcional:	02.061.0115.6100
Plano Orçamentário:	000162 - 1º Grau de Jurisdição
Valor reservado:	R\$ 22.523,36 (2024NR00241)

5.2. O impacto financeiro será relativo às despesas do 1º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos arts. 62, §3º, inciso I e 65, §8º da Lei nº 8.666/93, bem como nos dispositivos presentes na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo para que surtam um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Locatário

MAILSON CARVALHO FEITOSA
Representante da Contratada - Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 05/07/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Carvalho Feitosa, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5655502** e o código CRC **6152F94A**.